



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

REQUERIMENTO	N.º /2025
INICIATIVA	VITOR SOARES LOUZADA
DESTINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

REQUERIMENTO: Ao Sr Raul Amicci, Secretário Municipal de Saúde de Colatina-ES.

→ **SOLICITANDO:**

Com fundamento no direito de acesso à informação (Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação), informações detalhadas sobre a situação da Vigilância Sanitária do Pronto Atendimento (PA) de São Silvano, situado no município de Colatina/ES.

Considerando a importância da regularidade sanitária para segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde, solicita-se:

1. Alvará Sanitário

- a) Informar se o Pronto Atendimento de São Silvano possui alvará sanitário vigente,
- b) Caso não possua, esclarecer o motivo da inexistência, mesmo diante da possibilidade de não obrigatoriedade formal;
- c) Indicar se há processo em tramitação para emissão ou renovação do referido alvará.

2. Instalação da Rede de Oxigênio

- a) Informar se as tubulações e pontos de distribuição de oxigênio já foram devidamente instalados no Pronto Atendimento;
- b) Em caso de instalação concluída, enviar documento técnico, laudo ou relatório que comprove a conformidade da estrutura;
- c) Caso não esteja concluída, informar o motivo, o prazo previsto e a empresa responsável pela instalação.

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br
COLATINA-ES

CEP.: 29.700-920 TELFAX: 27.3722- 34444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003400390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

3. Requisitos Técnicos e Sanitários Pendentes

a) Especificar quais requisitos, itens, adequações ou certificações ainda faltam para que o Pronto Atendimento de São Silvano atenda integralmente às normas da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal;

b) Indicar o cronograma ou previsão para conclusão das adequações;

c) Enviar cópia dos relatórios de inspeção sanitária recentes, incluindo apontamentos, exigências, autos de infração ou notificações, caso existam.

b) Caso haja desassistência, detalhar quais unidades de saúde foram afetadas, o impacto no atendimento à população e as medidas emergenciais adotadas

4. Outras Informações Pertinentes

a) Informar se existe alguma restrição sanitária vigente que limite o funcionamento ou a oferta de serviços no PA de São Silvano;

b) Encaminhar documentação complementar que a administração considerar relevante para esclarecer a situação.

Diante da relevância do tema para a saúde pública e para a segurança da população atendida na unidade, solicita-se que as informações sejam prestadas no prazo legal.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como base o direito fundamental de acesso à informação, previsto no art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Tal legislação assegura à sociedade transparência sobre as ações da Administração Pública, especialmente quando relacionadas à saúde, área de interesse coletivo e essencialidade reconhecida.

A solicitação de informações detalhadas sobre a situação da Vigilância Sanitária do Pronto Atendimento (PA) de São Silvano justifica-se pela necessidade de garantir a regularidade sanitária da unidade, condição indispensável para a segurança dos pacientes, dos profissionais de saúde e para a adequada prestação do serviço público. A conformidade com as normas sanitárias é requisito fundamental para o funcionamento responsável de qualquer estabelecimento de saúde, sendo papel do Poder Legislativo fiscalizar e acompanhar as condições estruturais, operacionais e legais dessas unidades.

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br
COLATINA-ES -

CEP.: 29.700-920 TELFAX: 27.3722- 34444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003400390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Dessa forma, a obtenção das informações solicitadas é essencial para assegurar transparência, verificar o cumprimento da legislação vigente, identificar possíveis inadequações e contribuir com ações e debates que promovam melhorias na qualidade do atendimento prestado à população colatinense.

A presente justificativa demonstra, portanto, a plena pertinência e necessidade do requerimento ora apresentado.

Sala das Sessões
Em, 24 de Novembro de 2025.

VITOR SOARES LOUZADA
Vereador – Autor

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br
COLATINA-ES -

CEP.: 29.700-920 TELFAX: 27.3722- 34444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003400390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003400390033003A005000

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em **24/11/2025 15:38**

Checksum: **F4B29EEC75CFB590F442E6D8F93A6B90BF27753CDFC2BD4B78398B98259C28EF**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003400390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.